



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Condeúba

sexta-feira, 24 de maio de 2013

Ano I - Edição nº 00019

# Câmara Municipal de Condeúba publica



Rua Marechal Deodoro, S/Nº | | Condeúba-Ba

[www.cmcondeuba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcondeuba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0754C8E4EB837AABD9F0C11787D4E59C

## Câmara Municipal de Condeúba

# SUMÁRIO

- Contrato nº 009/2013. (Contratado: Antônio Pereira de Souza de Condeúba ME.).
- Decreto Legislativo nº 003 de 20 de Maio de 2013 -Dispõe sobre o Julgamento das Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Condeúba, referentes ao Exercício Financeiro de 2011.

# Câmara Municipal de Condeúba

Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 05.641.163/0001-77  
CONTRATO Nº 009/2013

**Objeto:** Serviços a serem prestados na filmagem das sessões, alimentação e criação de site desta Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Condeúba. **CONTRATADO:** **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA DE CONDEÚBA ME – CNPJ: 17.751.294/0001-96:** Valor Global: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Período – 09/04/2013 a 30/04/2013. Carlito José Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Condeúba, 09 de Abril de 2013.

# Câmara Municipal de Condeúba

Decreto



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de Condeúba**

Rua Aurora, S/N – Paulo VI – CEP: 46.200-000

Fone: (77) 3445-2174 - Condeúba-Ba

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 de 20 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre o Julgamento das Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Condeúba, referentes ao Exercício Financeiro de 2011”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e observando o Inciso I, do Artigo 91 da Constituição Estadual, faz saber que o Soberano plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Condeúba, Ba, referentes ao Exercício Financeiro de 2011, mantendo o Parecer Prévio, Processo TCM nº 08483-12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Favorável a aprovação das referidas Contas.

**Art. 2º** - A Aprovação dá-se face as Análises feitas pelo Tribunal de Contas e pela Comissão Mista de Justiça e Redação e Finanças e Contas, terem comprovado a regularidade, porém com ressalvas das Contas do Exercício de 2011.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Condeúba, Ba 24 de maio de 2013.

**CARLITO JOSÉ PEREIRA**  
Presidente

**TIAGO TELLES**  
Vice Presidente

**HÉLIO CARLOS DE SOUSA**  
1º Secretário

**MARIA DA CONCEIÇÃO N. SANTOS**  
2º Secretária